



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

## LEI Nº 450, DE 04.02.86

Concede ajuda mensal para alimentação à família da Srª Carolina Cardoso.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira mensal, de um salário referência, à família da Srª Carolina Cardoso, residente nesta cidade, a partir de 1º de janeiro de 1986.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

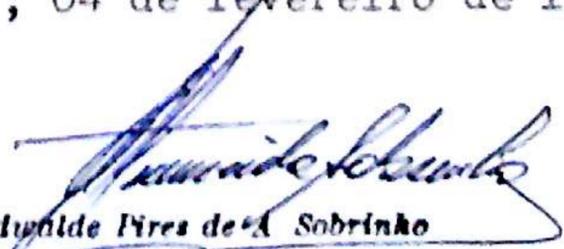
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 04 de fevereiro de 1986

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 04 de fevereiro de 1986

  
Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.